



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF

PORTARIA STJ/GDG N. 142 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Constitui Comissão de desfazimento de bens

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com fundamento no item 17.2, X, *b*, do Manual de Organização do Superior Tribunal de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Desfazimento de Bens, com o objetivo de avaliar, emitir parecer técnico e organizar os lotes dos bens do Superior Tribunal de Justiça em condições de alienação.

Art. 2º A Comissão de Desfazimento de Bens será composta pelos titulares da unidade responsável pela administração do patrimônio, no caso de alienação de bens permanentes, e pela unidade responsável pela administração do almoxarifado, no caso de alienação de material de consumo, juntamente:

§ 1º com o titular da unidade de arquitetura, em se tratando de alienação de mobiliário;

§ 2º com o titular da unidade de eletroeletrônica, no caso de alienação de equipamentos eletroeletrônicos;

§ 3º com o titular da unidade de gerência de hardware da área de tecnologia de informação do STJ, quando se tratar de alienação de equipamentos de informática;

§ 4º com o titular da unidade de gerência de rede da área de tecnologia de informação do STJ, caso a alienação trate de equipamentos de rede;

§ 5º com o titular da unidade de gerência de telefonia da área de tecnologia de informação deste Tribunal, em caso de alienação de equipamentos de telecomunicação;

§ 6º no caso de ausência ou impedimento dos titulares das áreas afeitas aos bens a serem alienados, ficam automaticamente nomeados para a Comissão os seus respectivos substitutos.

Art. 3º A Comissão de Desfazimento de Bens reportar-se-á ao Secretário de Administração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data e será publicada no Boletim de Serviço.

Art. 5º Fica revogada a [Portaria STJ/GDG 262 de 26 de março de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sulamita Avelino Cardoso Marques, Diretor-Geral**, em 13/03/2017, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0723186** e o código CRC **830CD410**.

005637/2017

0723186v3